



Edital ATAc/IFSC-15/2020, de 28/08/2020 (**Retificado**)

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, NA ÁREA DE FÍSICA BIOMOLECULAR DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2021.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), no uso de sua competência fixada no artigo 36 do Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de ingresso e concessão de bolsas no 1º semestre de 2021 no Programa de Pós-Graduação em Física stricto sensu, cursos de mestrado e doutorado na área de concentração em Física Biomolecular oferecidos pelo Instituto de Física de São Carlos (IFSC) da Universidade de São Paulo (USP).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção é conduzido pela Comissão de Pós-Graduação em Física do IFSC-USP.
- 1.2. Este processo seletivo é constituído de duas etapas:
  - a) fase inicial: exame de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado na seção 2 deste edital;
  - b) fase final: análise de documentação que comprove o mérito acadêmico e potencial de realizar o curso de pós-graduação pretendido pelo candidato de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado na seção 4 deste edital.
- 1.3. Neste processo seletivo, há inscrições independentes para:
  - a) fase inicial – exame especificado na seção 2 deste edital.
  - b) fase final – seleção junto à CPG como especificado na seção 4 deste edital.
- 1.4. A fase inicial habilita o candidato para realizar a inscrição na fase final.
- 1.5. A fase final habilita o candidato para realizar a solicitação de matrícula nos cursos acima citados e classifica os candidatos para concessão de bolsa do programa.
- 1.6. Não há entrevista em nenhuma etapa do processo de seleção.
- 1.7. Não há número fixo de vagas e todos os candidatos que preencherem os requisitos especificados abaixo serão aceitos no programa.

## 2. DA FASE INICIAL - EXAME

- 2.1. Todos os interessados em ingressar no Programa de Pós-Graduação do IFSC na área de concentração especificada neste edital deverão se submeter a exame que teste seus conhecimentos nas disciplinas do curso de graduação em Ciências Físicas e Biomoleculares do IFSC.
- 2.2. A inscrição no exame deve ser feita através da página [http://www.ifsc.usp.br/~posgrad/exame\\_pg/inscricao\\_bio](http://www.ifsc.usp.br/~posgrad/exame_pg/inscricao_bio) entre os dias **31/08** e **27/09/2020**.
- 2.3. A prova será realizada em plataforma online Moodle Extensão USP no dia **09/10/2020** às 10:00 h, hora oficial de Brasília.
- 2.4. O resultado do exame será divulgado até o dia **30/10/2020**. O resultado individual de cada candidato será enviado para o endereço de email informado na inscrição para a realização da prova.
- 2.5. O conteúdo do exame está especificado no Anexo I deste Edital.
- 2.6. As regras de aplicação do exame estão especificadas no Anexo II deste Edital.
- 2.7. As regras para solicitação de impugnação de questões e solicitação de revisão de notas estão especificadas no anexo III deste edital.
- 2.8. O exame oferece uma nota para cada parte avaliada: Ciências Biológicas e Bioquímica (Nb) e Física (Nf).
- 2.9. Serão considerados válidos para este processo seletivo exames realizados há no máximo (3) três anos antes da data de inscrição.
- 2.10. Será considerada apenas a nota obtida no último exame realizado pelo candidato.



### 3. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A FASE FINAL E PARA A MATRICULA

- 3.1. A nota obtida pelo candidato no exame ( $N_i = N_b + N_f$ ) será normalizada da seguinte forma:  
 $NNormi = (N_i \times 5) / M_{Exame}$ , na qual  $M_{Exame}$  é a média aritmética de todos os candidatos que realizaram o mesmo exame. A nota  $NNormi$  será calculada com precisão de até duas casas decimais.
- 3.2. Serão considerados eliminados deste processo seletivo os candidatos com notas  $N_b$  ou  $N_f$  iguais a zero.
- 3.3. Serão considerados habilitados para inscrição na fase final do processo seletivo e habilitados à solicitar matrícula nos cursos de mestrado e doutorado os candidatos não eliminados por critérios anteriores que atendam à pelo menos uma das condições abaixo:
  - a) nota normalizada  $NNormi$  igual ou superior a 4 (quatro)
  - b) nota  $N_i$  igual ou superior a 3 (três).

### 4. DA FASE FINAL

- 4.1. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição para a fase final deste processo seletivo no período de 00:00h de **05/11/2020** às 23:59h de **22/01/2021**, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições enviadas de nenhuma outra forma além do formulário eletrônico acima referido.
- 4.3. Na inscrição, o candidato deverá indicar o orientador que deverá figurar entre aqueles associados ao quadro de docentes, funcionários de nível superior, pós-doutores e professores visitantes regularmente cadastrados no IFSC e afastados das suas instituições de origem e que atendam às regras de credenciamento contidas no Regimento da Pós-Graduação do IFSC e da USP.
- 4.4. É responsabilidade do candidato contatar o orientador, elaborar um plano de pesquisa em comum acordo e obter a concordância do mesmo para a inscrição nesta fase do processo seletivo.
- 4.5. O projeto de pesquisa é parte integrante deste processo seletivo. A alteração do projeto de pesquisa deve ser aprovada pela CPG mediante solicitação específica. A não aprovação da mudança de projeto de pesquisa implica na eliminação do candidato no processo seletivo e consequente cancelamento da eventual bolsa de estudo eventualmente implementada.
- 4.6. Todos os candidatos deverão anexar vias eletrônicas, em formato pdf, dos seguinte documentos:
  - a) Plano de pesquisa conciso de no mínimo 3 e no máximo 10 páginas, redigido em folha de tamanho A4 utilizando fonte Arial tamanho 12, espaçamento único, sendo que a primeira página deve conter apenas o título do trabalho, nome e assinatura do candidato e nome e assinatura do orientador;
  - b) Resultado oficial do exame (fase inicial) válido para este processo seletivo;
  - c) Cópia do histórico escolar da graduação, mesmo que incompleto para os formandos;
  - d) Currículo Lattes/CNPq;
  - e) Cópia do histórico escolar do mestrado para os candidatos ao doutorado;
  - f) Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
  - g) Comprovação da produção científica e intelectual utilizada para atribuição de pontuação tal como especificado no item 5.1 abaixo.
  - h) Foto 3x4.
- 4.7. Os candidatos brasileiros devem anexar também ao formulário eletrônico:
  - a) Cópia da cédula de identidade (RG);
  - b) Se o RG não contiver o número do CPF, cópia do CPF;
  - c) Cópia do título de eleitor;



- d) Cópia do certificado de reservista ou de prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Certidão de quitação eleitoral;
- 4.8. Os candidatos estrangeiros devem anexar também ao formulário eletrônico:
- a) Cópia do passaporte ou RNE;

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA FASE FINAL

- 5.1. Os currículos dos candidatos serão analisados no tocante ao mérito acadêmico e potencial de realizar o curso de pós-graduação. Serão atribuídos pontos para cada uma das realizações abaixo:
- a) Autor de artigo científico publicado em periódicos com seletiva política editorial, indexado no Journal of Citation Reports (JCR) da WebOfScience e digital object identifier (doi) no qual o candidato for primeiro autor ou autor correspondente: 300 pontos por publicação.
  - b) Autor de artigo científico publicado em periódicos com seletiva política editorial, indexado no Journal of Citation Reports (JCR) da WebOfScience e digital object identifier (doi) no qual o candidato não é primeiro autor nem autor correspondente: 150 pontos por publicação.
  - c) Autor de artigo completo publicado em anais de congresso no qual o candidato for primeiro autor ou autor correspondente: 50 pontos por artigo.
  - d) Autor de artigo completo publicado em anais de congresso no qual o candidato não é primeiro autor nem autor correspondente: 25 pontos por artigo.
  - e) Iniciação científica com termo de outorga de agência de fomento ou carta do orientador que explique o trabalho realizado e ateste o tempo de dedicação do estudante: 25 pontos por semestre. Pontuação válida apenas para os candidatos ao curso de mestrado.
- 5.2. A CPG aferirá a pontuação de cada item utilizando a documentação comprobatória enviada na inscrição (item 4.6.g).
- 5.3. A pontuação obtida pelo candidato (Pi) será normalizada da seguinte forma:  $PNormi = (Pi \times 5) / MPonti$ , na qual MPonti é a média aritmética de todos os candidatos que realizaram inscrição. A nota PNormi será calculada com precisão de até duas casas decimais. A média MPonti será calculada separadamente para os inscritos no curso de mestrado e doutorado.
- 5.4. Para os candidatos ao curso de mestrado, a nota da fase final deste processo seletivo é  $0,8 \times NNormi + 0,2 \times PNormi$ . A nota final será calculada com precisão de até duas casas decimais.
- 5.5. Para os candidatos ao curso de doutorado, a nota da fase final deste processo seletivo é  $0,7 \times NNormi + 0,3 \times PNormi$ . A nota final será calculada com precisão de até duas casas decimais.
- 5.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota da fase final deste processo seletivo para fins de concessão das bolsas deste programa de pós-graduação.
- 5.7. Em casos de empate na nota da fase final deste processo seletivo, serão considerados para desempate os seguintes parâmetros nesta ordem:
- a) Soma das citações (WebOfScience) dos artigos científicos publicados pelo candidato;
  - b) Soma do fator de impacto (WebOfScience) dos artigos científicos publicados pelo candidato;
  - c) Número de artigos completos publicados em anais de congressos internacionais;
  - d) Número de artigos completos publicados em anais de congressos nacionais;
  - e) Intervalo de tempo decorrido desde a última formação, sendo a data da formatura da graduação ou a data da defesa do mestrado. O desempate será feito a favor do candidato com menor intervalo de tempo desde a última formação.
  - f) Idade em favor do mais novo.
- 5.8. A classificação dos candidatos será divulgada até o dia **05/02/2021**, através do portal [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo.



## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Estão aptos a realizar matrícula nos cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado em Física Biomolecular do IFSC/USP todos os candidatos habilitados de acordo com a seção 3 deste edital e que participarem da fase final deste processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos ao curso de mestrado que ainda não tiverem colado grau por órgão competente do seu curso de graduação estarão impedidos de efetivar matrícula.
- 6.3. Para o curso de doutorado, os candidatos devem apresentar comprovação de título de mestre devidamente reconhecido pela CAPES. Os candidatos com títulos de mestre obtidos em instituições estrangeiras deverão obter, previamente à matrícula, a equivalência do título de mestre junto à Universidade de São Paulo.
- 6.4. As matrículas devem ser solicitadas no período de 00:00h de **08/02/2021** às 23:59h de **26/02/2021**, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico que deverá ser preenchido, assinado pelo candidato e orientador; e enviado eletronicamente, em formato pdf, para o e-mail [exam\\_pg@ifsc.usp.br](mailto:exam_pg@ifsc.usp.br). O formulário eletrônico de matrícula estará disponível no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem a matrícula para ser feita nos últimos momentos.
- 6.5. São documentos obrigatórios para a matrícula no curso de Mestrado e Doutorado:
  - a) Uma cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou certificado com a data de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido. Não será aceito para esse fim diploma obtido em licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico, comprovado por comissão especificamente constituída pela Câmara de Normas e Recursos e aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação da USP;
  - b) Uma cópia do histórico escolar completo do curso de graduação. Caso o candidato já tenha entregado cópia do histórico escolar completo de graduação na inscrição da fase inicial, este item deverá ser desconsiderado;
- 6.6. Além dos documentos acima, são documentos obrigatórios para a matrícula no curso de Doutorado:
  - a) Uma cópia do diploma de mestrado ou atestado de defesa, devidamente homologada, emitido por órgão competente juntamente com a portaria de reconhecimento do título.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:
  - a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 7.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 7.3. Os candidatos deverão acessar a página [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) para consultar o edital e para informar-se sobre inscrição e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste edital.
- 7.4. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, pelo e-mail [exam\\_pg@ifsc.usp.br](mailto:exam_pg@ifsc.usp.br), as quais serão respondidas por escrito e deixadas à disposição de quaisquer interessados.
- 7.5. A eventual objeção à algum aspecto do presente Edital deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schimidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.



- 7.6. Não serão admitidos pedidos de impugnação:
  - a) sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
  - b) protocolados fora do prazo.
- 7.7. Decorrido o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação procederá à análise destes, encaminhando aos recorrentes a resposta quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso. Na hipótese de verificação de que é pertinente a questão que embasou o pedido de impugnação do Edital, a Comissão de Pós-Graduação tomará as providências necessárias para corrigir o Edital.
- 7.8. Casos omissos serão resolvidos pela CPG.

#### ANEXO I - DO CONTEÚDO DO EXAME - FASE INICIAL

1. O exame específico será composto por duas partes. A primeira parte do exame conterà 5 questões da área de física e a segunda parte conterà 5 questões das áreas de ciências biológicas e bioquímica. Cada questão tem valor de 1,0 ponto, perfazendo um valor máximo de 5,0 pontos em cada parte.
2. As questões de física abrangem os temas: a) Princípios da Dinâmica - Leis de Newton e suas aplicações; b) Conservação da Energia: trabalho de uma força constante, trabalho de uma força no caso geral, forças conservativas, conservação da energia no movimento geral, aplicações: campos gravitacional; c) Oscilações: oscilador harmônico simples (sistema massa-mola e pêndulo simples), oscilações forçadas e amortecidas; d) Movimento Ondulatório: conceito de onda, ondas harmônicas, propagação, reflexão e refração; e) Introdução à Termodinâmica: calor e 1ª Lei da termodinâmica; de acordo com a seguinte bibliografia: P. A. Tipler, Física (volume 1), 5ª edição, LTC Editora; D. Halliday, R. Resnick, K. S. Krane, Física (volumes 1, 2), 4ª edição, LTC Editora; R. A.
3. As questões de biologia e bioquímica abrangem os seguintes assuntos: a) Aminoácidos e Peptídeos, b) Proteínas e Enzimas, c) Carboidratos, d) Nucleotídeos e Ácidos Nucléicos, e) Lipídeos e membranas biológicas. De acordo com as seguintes bibliografias: Harvey Lodish [et al.], Biologia celular e molecular, 7ª edição. Bruce Alberts [et al.], Biologia molecular da célula, 5ª edição. Donald Voet [et al.], Fundamentos de Bioquímica - A Vida Em Nível Molecular - 4ª Ed. Lubert Stryer [et al.], Bioquímica, 7ª edição.

#### ANEXO II - DA APLICAÇÃO DO EXAME - FASE INICIAL

1. Os candidatos deverão providenciar acesso à internet para a realização do exame.
2. Candidatos com necessidades especiais deverão informar logo após as inscrições as suas necessidades através do email [exam\\_pg@ifsc.usp.br](mailto:exam_pg@ifsc.usp.br).
3. Todos os candidatos deverão estar inscritos na plataforma Moodle Extensão da USP através de um código convite a ser enviado pela organização do exame.
4. A prova terá duas horas de duração.
5. As questões são apresentadas de forma sequencial. Os candidatos terão que responder cada questão apresentada sem a possibilidade de passar para a próxima questão e depois voltar.
6. Cada questão será apresentada apenas uma vez ao candidato, ou seja, o candidato não poderá voltar para questões anteriores.
7. É proibido qualquer tipo de consulta à quaisquer fontes durante a realização do exame.

#### ANEXO III - DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE QUESTÕES E REVISÃO DAS NOTAS DO EXAME - FASE INICIAL

1. A eventual objeção a alguma questão do exame deve ser enviada via formulário disponível em [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a realização da prova. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação. Na hipótese de anulação de questão do exame, a pontuação a ela correspondente será simplesmente descartada e as notas serão



- normalizadas de tal modo que a nota máxima no exame não seja alterada. Não serão admitidos recursos:
- a) sem a exposição dos motivos do inconformismo do candidato;
  - b) protocolados fora do prazo.
2. Decorrido o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação, a Comissão Organizadora procederá à análise dos mesmos, encaminhando aos recorrentes por correio eletrônico, no endereço informado no momento da sua inscrição, a resposta quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso.
  3. Após corrigidas as provas e divulgados os resultados é facultado aos candidatos interpor recurso devidamente justificado a ser enviada via formulário disponível em [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo. Para tal, o candidato deverá proceder em duas etapas. No prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados, solicitação de vista de seu exame corrigido. No prazo de até 3 (três) dias úteis a organização disponibilizará ao candidato sua prova corrigida. O candidato terá então o prazo de 3 (três) dias úteis para protocolar requerimento de revisão de nota. O requerimento deve ser fundamentado no gabarito oficial e critérios de correção do exame divulgados no portal [/www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, apresentando argumentação clara que evidencie a necessidade de alteração da correção. Não serão admitidos recursos:
    - a) sem a exposição dos motivos do inconformismo do candidato;
    - b) protocolados fora do prazo.
  4. Decorrido o prazo para interposição de pedido de revisão de notas, a Comissão Organizadora procederá à análise dos mesmos. Concluída essa etapa revisional, o candidato reclamante será informado do resultado por correio eletrônico, no endereço informado no momento da sua inscrição.